



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 19 de novembro de 2014 - Nº 4743

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.922

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-22353/2014 e 2-22497/2014, 2-22851/2014, 2-22855/2014 e 2-22868/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, para atuarem junto as Unidade de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
DANIELLI BATISTA PAREDES	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Luíz Marques Pinto	28/10/14 a 23/12/14
JULCIMARA VILELA COSTA	PEB-C IV	L. Portuguesa	13 h/s	Anísio Vieira de Almeida Ramos	16/10/14 a 30/10/14
JULIANA DE OLIVEIRA BIBIANO	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Áurea Bispo Depes	07/10/14 a 23/12/14
MICHELINE MARTINI DE BACKER	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Áurea Bispo Depes	07/10/14 a 23/12/14
ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA MENDES	PEB-A I	Ed. Básica	40 h/s	Angélica Magnago Lachini	31/10/14 a 18/11/14
BRAULINO CANDIDO DE MIRANDA	PEB-C IV	Geografia	19 h/s	Monteiro Lobato	12/09/14 a 23/12/14
RAQUEL GOMES BOSIO	PEB-C IV	História	27 h/s	Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	27/09/14 a 14/10/14
EDNA PEREIRA CHAVES BOLZAN	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Nossa Senhora das Graças	28/06/14 a 31/07/14
ADRIANA MONÇÃO AMARAL	PEB-C IV	Geografia	24 h/s	SEME - Unidade Central	29/09/14 a 29/11/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.923

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-22357/2014, 2-22377/2014, 2-22495/2014, 2-22501/2014, 2-22859/2014 e 2-22861/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LE:	LEIA-SE:	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
DANIELLA DE CASTRO RODRIGUES	Carga Horária: 28 h/s	Carga Horária: 35 h/s	08/09/14 a 23/12/14	24.318/14 (Retificado pelo 24.821/14)
ERILTO FONTES SILVA	Carga Horária: 15 h/s	Carga Horária: 35 h/s	04/11/14 a 23/12/14	24.565/14
FERNANDA DE OLIVEIRA BENTO	Carga Horária: 40 h/s	Carga Horária: 25 h/s	03/11/14 a 23/12/14	24.438/14
MICHELLE APARECIDA GONÇALVES BAIENSE	Carga Horária: 28 h/s	Carga Horária: 43 h/s	03/11/14 a 23/12/14	24.735/14
RONEA MARIA CYPRIANO MAYRINK	Carga Horária: 30 h/s	Carga Horária: 38 h/s	14/07/14 a 23/12/14	24.318/14 (Retificado pelo 24.440/14)
CIDLEA BORGES PINTO	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 40 h/s	31/10/14 a 24/11/14	24.901/14 (Prorrogação de DT)
ANA CECÍLIA PERES DE ALMEIDA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 30 h/s	22/10/14 a 23/12/14	24.438/14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

CRISLEINE VIEIRA GOMES	Cargo: PEB-C IV Disciplina: História	Cargo: PEB-C IV Disciplina: Artes	18/08/14 a 23/12/14	24.863/14
LUDIMILA SANTUCHI DE AGUIAR	Carga Horária: 32 h/s	Carga Horária: 19 h/s	11/09/14 a 23/12/14	24.661/14 (Retificado pelo 24.669/14 e 24.703/14)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.924**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-22230/2014, 2-22498/2014, 2-22853/2014 e 2-22865/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados no quadro abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização/ EMEB	CH	A partir de:	Decreto nº
ALUEDIR MARIA PEIXOTO GARCIA	PEB-C IV	São Vicente	20 h/s	03/11/14	24.735/14
BRAULINO CANDIDO DE MIRANDA	PEB-C IV	Jenny Guardia	15 h/s	12/09/14	24.900/14
EDNA PEREIRA CHAVES BOLZAN	PEB-B I	Nossa Senhora das Graças	25 h/s	28/06/14	24.735/14
LUDIMILA SANTUCHI DE AGUIAR	PEB-C IV	Prof. Deusdedit Baptista	19 h/s	11/09/14	24.900/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.925

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 107/2014**, de 23 de outubro de 2014 e **nº 108/2014**, de 13 de novembro de 2014, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0107, de 23 de Outubro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Outubro de 2014.

Considerando-se da análise de avaliação, apreciação da inserção do segundo suplente na representação das entidades junto ao conselho municipal de saúde, após análise e avaliação do plenário. Observando que quem tem o acento no conselho de saúde, são as entidades eleitas para o cumprimento do mandato, e que cabe ao conselheiro representá-lo.

Considerando-se que o plenário do conselho municipal de saúde, entende que a inserção do conselheiro segundo suplente, irá corroborar com as presenças e participação efetiva das representações das entidades nas reuniões do conselho municipal de saúde.

Considerando-se que o pleno do conselho municipal de saúde, debateu, avaliou e aprovou a inserção do segundo conselheiro suplente. Por indicação mediante ofício encaminhado pelas respectivas entidades, membros do conselho municipal de saúde. Em reunião realizada em 23 de outubro de 2014, no Plenário da UGT em 13 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Aprovar a resolução 0107/2014 do conselho municipal de saúde, referente a “INSERÇÃO”, indicação do conselheiro segundo suplente, na representação de todas as entidades que compõe o conselho Municipal de Saúde. Para o mandato que vai até junho

de 2016, conforme Acórdão aprovado em reunião Ordinária do CMS, realizada em 23 de Outubro de 2014, Que dispõe referente à decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando a indicação do conselheiro segundo suplente na representação das entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Outubro de 2014.

Aprovado pelo Decreto nº 24.925/2014

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0107, em 18 de Novembro de 2014.

Homologada, Decreto

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0108, de 13 de Novembro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Audiência Pública, realizada no dia 13 de Novembro de 2014.

Considerando-se da análise de avaliação, apreciação da prestação de contas pela comissão de prestação de contas orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 13 de Novembro de 2014, referente ao 2º, quadrimestre de 2014, conforme avaliação mediante relatório da comissão permanente de prestação de contas orçamento e finanças, que sugeri a aprovação da prestação de contas do fundo municipal de saúde.

Considerando-se da apreciação da prestação da contas do fundo municipal de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo. Pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Audiência Pública, realizada no Plenário da UGT em 13 de Novembro de 2014

RESOLVE:

Aprovar a resolução 0108/2014 do conselho municipal de saúde, referente à prestação de contas do 2º quadrimestre de 2014 do fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo, conforme Acórdão aprovado em reunião Ordinária do CMS realizada em 13 de Novembro de 2014, Que dispõe referente à decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando a prestação de contas do 2º quadrimestre de do ano de 2014, em consonância com o plano Municipal de Saúde, destacando que as ações e o monitoramento mediante relatório, com avaliação e acompanhamento quadrimestral, junto ao conselho municipal de saúde com os indicadores e síntese das ações realizadas.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Novembro de 2014.

Aprovado pelo Decreto nº 24.925/2014

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0108, em 14 de Novembro de 2014.

Homologada, Decreto

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA
ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0700/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 04/06/2014, para aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades do medicamento Ipratrópio, Brometo Solução Inalante 0,25 mg/ml, frasco 20 ml e 50.000 (cinquenta mil) unidades do medicamento Metronidazol Comprimido 250 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.448,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, sessenta centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51 – 38.302/2014.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA
ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1102/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 26/08/2014, para aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades do medicamento Ivermectina – Comprimido 6 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51 – 38.309/2014.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA
ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1108/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 26/08/2014, para aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades do medicamento Dexclorfeniramina, Maleato 02 mg Comprimido, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.497,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51 – 38.311/2014.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**FORNECEDOR:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1106/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 26/08/2014, para aquisição de 20.000 (vinte mil) unidades do medicamento Anlodipino, Besilato Comprimido 10 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).**PROCESSO:** Prot. Nº 51 – 38.312/2014.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** COMERCIAL BIG BEN LTDA – EPP.**OBJETO:** Aquisição de 4 Toneladas de Cloreto de Potássio, 600 k de semente de Capim Monbaça e 20 Toneladas de Superfosfato Simples, com Recursos do Convênio SEAG nº 0020/2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG e o Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG.**VALOR:** R\$ 28.820,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.**PROCESSOS:** Prots nº 1-42.852/2013 e 1 – 38.262/2014.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** MIBITA MINÉRIOS BRASILEIROS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de 138 Toneladas de Calcário Agrícola Dolomítico com Recursos do Convênio SEAG nº 0020/2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG e o Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG.**VALOR:** R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.**PROCESSOS:** Prots nº 1-42.852/2013 e 1 – 38.264/2014.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -****Reabertura**

Edital de Pregão 002/2014

Processo nº 01-39638/2013

Objeto: Aquisição Medicamentos - SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Costa Camargo Comércio Produtos Hospitalares Ltda	RS	66.780,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	RS	93.446,00
Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda	RS	39.899,70

Aglon Comércio e Representações LTDA	RS	15.000,00
--------------------------------------	----	-----------

Total do Processo Licitatório	RS	215.125,70
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Novembro de 2014

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal**AGERSA****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Ano Processo	2014
Nº Processo	1209227 (Protocolo AGERSA nº. 37830/2014)
Objeto Adquirido	Serviço de confecção de camisas
Nº do Empenho	283/2014
Data do Empenho	19/11/14
Dotação Orçamentária	33903000000
Elemento de Despesa	33903099000
Valor Contratado	R\$ 1.519,50 (hum mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Vigência	22/11/14
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Gerlane Genao da Silva ME
CNPJ Contratado	06.066.220/0001-02
Fundamento Legal	Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente**IPACI****PORTARIA Nº. 541/2014****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:****Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do**

artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, em virtude de acidente ocorrido em serviço, ao servidor público municipal **ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 G, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 28 (vinte e oito) dias a partir de 07 de novembro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 32.897, de 7/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 7 de novembro de 2014, conforme parecer de junta médica lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 4 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho em 5 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 542/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUCIENE CARDINALI PRATES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 7 de novembro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 32.901, de 7/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 7 de novembro de 2014, conforme parecer lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de novembro de 2014 com retorno ao trabalho em 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 543/2014

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 320, DE 11 DE AGOSTO DE 2014 E 343, DE 19 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas

através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 343, de 19 de agosto de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação: “Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, por motivo de acidente ocorrido em serviço, à servidora pública municipal **ESMELINA ALVES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 38 (trinta e oito) dias, a contar de 27 de junho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20.191, de 26/6/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 26 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 3 de agosto de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 4 agosto de 2014.”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 320, de 11/8/2014 e nº 343, de 19/8/2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 544/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **HELENA FELISARDO MARTINS** ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1 (um) dia a partir de 7 de novembro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 24.526, de 30/7/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 7 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 7 de novembro de 2014, e retorno ao trabalho em 8 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de setembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 545/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 (vinte e três) dias, a partir de 8 de novembro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 36.391, de 04/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 7 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de Novembro de 2014, e retorno ao trabalho em 1º de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 546/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	3 dias	10/11/2014	37.723/2014
ANA LUIZA GREGIO	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 C	SEME	14 dias	28/10/2014	36.138/2014
ELISABETH ALVES	Professor PEB B V VIA 11 H	SEME	15 dias	3/11/2014	36.930/2014
LILIANA COSTA VIGNERON MENDES	Professor PEB B V VIA 11 G	SEME	4 dias	10/11/2014	37.296/2014

MARCIA FERRARE RAMOS	Professor PEB B V VIA 11 B	SEME	3 dias	10/11/2014	37.567/2014
MARCIA QUINELATO FALCONI	Fonoaudiólogo VI B 12 C	SEMUS	1 dia	06/11/2014	37.323/2014
MARCOS ROSA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	5 dias	7/11/2014	37.166/2014
MARIA APARECIDA RODRIGUES	Recepcionista III B 06 G	GAP	15 dias	5/11/2014	36.772/2014
SANDRA MALHEIROS RAMOS	Professor PEB B V VIA 11 H	SEME	4 dias	4/11/2014	36.575/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 347/2014.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JUAREZ TAVARES MATA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	18/11/2014	18/11/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 348/2014.**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento em virtude de Luto, por falecimento da mãe, nos termos do art. 56, III, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO	Assessor de Gabinete Parlamentar	08	10/11/2014	17/11/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 349/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ELIAN BLUNCK SILVEIRA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	14/11/2014	14/11/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

HEWIGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA – ME, CNPJ Nº 18.846.666/0001-20, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, por meio do protocolo Nº 32586/2013, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua Jacomo Siloti, S/Nº – Vagem Grande Soturno – Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF:1339



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM